

199
Set

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

ATA 03/86

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Extensão, realizou-se uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE -, convocada e presidida pelo Prof. Léo Zilberknop, Vice-Reitor desta Instituição. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Prof. Eurico Guimarães de Castro Neves, em substituição ao Prof. Paulo Domingos Mieres Caruso, Pró-Reitor Acadêmico e de Assistência, Prof. Renato Luiz Mello Varoto, Prof. Rubens Bellora, Prof. Elio Kersten, Prof. Silvio Brauch, Prof. Claudio Borba Gomes, Profa. Antonina Zulema D'Avila Paixão, Prof. Mario Osório Magalhães, Suplente do Representante da Área de Ciências Humanas, e a Acadêmica Miriam Beatriz Barbosa Corrêa. Deixaram de comparecer a Profa. Luisa Helena Falkenberg Rausch e a Acadêmica Celeste Pereira. ITEM 1

ORDEM DO DIA - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR - Foi a mesma aprovada com as seguintes retificações: Conselheiro Elio Kersten: fls.20, linhas 1081: retificar o processo de nº 23110.005561/85-8 - Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - Área de Materiais e Técnicas da Construção, para Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel - Área de Fruticultura; acrescentar o processo de nº 23110.003681/85-99 - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - Área de Materiais e Técnicas da Construção; Conselheiro Eurico Guimaraes de Castro Neves: fls. 20, linhas 1036: nome correto do professor em que é solicitada a substituição: Vanderlei Antunes; fls.20, linhas 1069: nome correto do Departamento: Departamento de Física; fls.21, linha 1106: a seguir a numeração marginada deve ser corrida: de 1106 para 1109 e assim sucessivamente, pois os assuntos ali descritos estão devidamente corretos. O Senhor Presidente a seguir disse que passaria a análise dos projetos de extensão, dizendo que dado ao volume dos mesmos, sendo a maioria do Instituto de Letras e Artes, e como em uma das sessões anteriores comentou-se sobre este assunto, de que o Instituto de Letras e Artes muito embora sua permanente atuação junto a comunidade, o Instituto de Letras e Artes luta com grande dificuldades com relação aos docentes, dizendo ainda que tem recebido pedidos, reclamações de alunos inclusive, com relação a carência de docentes, como também a contratação de docentes. Disse o Senhor Presidente que isto lhe causa uma certa apreensão porque de repente tem uma excessiva carga horária em projetos de extensão em detrimento até de uma outra atividade. Disse que traz ao COCEPE, nesta reunião esta apreensão para que o COCEPE tome ciência do assunto. O Senhor Presidente colocou o assunto em discussão entre os Conselheiros presentes, sendo o mesmo amplamente debatido, onde houve a manifestação de quase todos os Conselheiros sobre o assunto questionado. Após os debates ficou deliberado por consenso dos

K



146. Conselheiros o seguinte: " que tendo em vista a excessiva carga
147. de trabalho docente verificada nos Departamentos de algumas -
148. Unidades da Universidade, este órgão, deliberou pela anexação'
149. dos planos de trabalho dos docentes envolvidos a todos os futu
150. ros projetos nas áreas de pesquisa e extensão;" deliberou, tam
151. bém solicitar a todos os Departamentos da Universidade, via -
152. Conselhos Departamentais, que enviem a este órgão cópia dos
153. planos de trabalho docentes, no início de cada semestre leti
154. vo e a partir do atual. 2. PROCESSO N° 23110.001020/86-17 -
155. INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor -
156. Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varo
157. to relatasse o processo. Disse o Conselheiro que o Departamen
158. to de Música e Artes Cênicas/ILA, encaminha projeto de exten
159. são denominado de "Improvisação Teatral" que tem como objetivos
160. propiciar a aquisição dos elementos básicos de linguagem tea
161. tral. A Comissão de Extensão do COCEPE é de parecer favorável'
162. à elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da
163. Comissão de Extensão foi o mesmo aprovado. 3. PROCESSO N°
164. 23110.001021/86-17 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de
165. Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Re
166. nato Luiz Mello Varoto fizesse o relato do processo. Disse o
167. Conselheiro que o Departamento de Letras/NEL/ILA, encaminha -
168. projeto de extensão denominado "Inglês Instrumental", que tem
169. como objetivos desenvolver a capacidade de compreensão de tex
170. tos contemporâneos em língua inglesa. A Comissão de Extensão -
171. do COCEPE é de parecer favorável à elaboração do projeto. Colo
172. cado em discussão o parecer exarado pela Comissão de Extensão,
173. foi o mesmo aprovado. 4. PROCESSO N° 23110.001022/86-34 - INS
174. TITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor Pre
175. sidente solicitou que o relator da Comissão de Extensão do
176. COCEPE relatasse o processo. Disse o Conselheiro Renato Luiz
177. Mello Varoto que o Instituto de Letras e Artes através do De
178. partamento de Letras/NEL, encaminha projeto de extensão deno
179. minado de "Inglês Instrumental - Odonto", que tem como objeti
180. vos de desenvolver a habilidade de compreensão de textos técni
181. cos das áreas de Edodontia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial. A
182. Comissão de Extensão do COCEPE é favorável ao projeto. Coloca
183. do em discussão o parecer exarado pela Comissão de Extensão,
184. foi o mesmo aprovado. 5. PROCESSO N° 23110.001023/86-05 - INS
185. TITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor Pre
186. sidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto,
187. relatasse o processo. Disse o Conselheiro que o Departamento -
188. de Letras/NEL/ILA encaminha projeto de extensão denominado de
189. "Inglês II" que tem como objetivos continuar o estudo e prati
190. ca de estruturas simples da língua inglesa, possibilitando ao
191. aluno o seu uso adequado levando-o ao nível de competência e
192. execução comunicativos básicos em situações do dia-a-dia. A
193. Comissão de Extensão é favorável a elaboração do projeto. Colo
194. cado em discussão o parecer exarado pela Comissão de Extensão,
195. foi o mesmo aprovado. 6. PROCESSO N° 23110.001024/86-60 - INS
196. TITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor Pre
197. sidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto,
198. fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro que o Insti
199. tuto de Letras e Artes/NEL, encaminha projeto de extensão deno
200. minado "Inglês Nível Médio I", que tem como objetivos, levar o

III.1.aluno a falar e escrever em Inglês com razoável fluência, pre-
III.2.parando-os, ao mesmo tempo, para uma possível obtenção de cer-
III.3.tificado de proficiência em língua inglesa e nível intermediá-
III.4.rio, tal como o "First Certificate in English", da Universida-
III.5.de de Cambridge, Inglaterra, ou similar. Em seu parecer a Co-
III.6.missão de Extensão é favorável a elaboração do projeto. Coloca-
III.7.do em discussão o parecer exarado pela Comissão de Extensão, -
III.8.foi o mesmo aprovado. 7. PROCESSO Nº 23110.001025/86-22 - INS-
III.9.TITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor Pre-
III.10.sidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto -
III.11.relatasse o processo. Disse o Conselheiro que o ILA/Departamen-
III.12.to de Letras/NEL, encaminha projeto de extensão, denominado de
III.13."Alemão VIII" que tem como objetivos proporcionar à comunidade,
III.14-aos professores e alunos da Universidade oportunidade de
III.15.conhecimento e domínio da língua Alemã. A Comissão de Extensão
III.16.do COCEPE emitiu parecer favorável à elaboração do projeto. -
III.17.Colocado em discussão o parecer exarado pela Comissão de
III.18.Extensão, foi o mesmo aprovado. 8. PROCESSO Nº 23110.001026/86
III.19.-95 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O
III.20.Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mel-
III.21.lo Varoto fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro -
III.22.que o ILA/Departamento de Letras e Artes/NEL, encaminha proje-
III.23.to de extensão denominado de "Alemão VI", que tem como objeti-
III.24.vos de proporcionar à comunidade, aos professores e alunos da
III.25.Universidade o domínio da língua alemã. A Comissão de Extensão
III.26.é favorável à elaboração do projeto. Colocado em discussão o
III.27.parecer exarado pela Comissão de Extensão do COCEPE, foi o mes-
III.28.mo aprovado. 9. PROCESSO Nº 23110.001027/86-58 - INSTITUTO DE
III.29.LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente so-
III.30.licitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto relatasse o
III.31.processo. Disse o Conselheiro que o ILA/Departamento de Letras
III.32.-NEL, encaminha projeto de extensão denominado de "Alemão IV",
III.33.que tem como objetivos de proporcionar à comunidade, aos pro-
III.34.fessos e alunos da Universidade a oportunidade de conhecimento
III.35.da língua alemã. A Comissão de Extensão do COCEPE é de parecer
III.36.favorável ao projeto. Colocado em discussão o parecer exarado
III.37.pela Comissão de Extensão do COCEPE, foi o mesmo aprovado. 10.
III.38.PROCESSO Nº 23110.001028/86-11 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES -
III.39.Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Con-
III.40.selheiro Renato Luiz Mello Varoto relatasse o processo. Disse
III.41.o Conselheiro que o ILA/Departamento de Letras/NEL, encaminha
III.42.projeto de extensão denominado de "Alemão II" que tem como
III.43.objetivo de proporcionar à comunidade, aos professores e alu-
III.44.nos da Universidade Federal de Pelotas oportunidade de conheci-
III.45.mentos e domínio da língua alemã. A Comissão de Extensão do
III.46.COCEPE é de parecer favorável à elaboração do projeto. Coloca-
III.47.do em discussão o parecer do relator da Comissão de Extensão,
III.48.foi o mesmo aprovado. 11. PROCESSO Nº 23110.001029/86-83 - INS
III.49.TITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor Pre-
III.50.sidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto -
III.51.fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro que o Departamen-
III.52.to de Letras/NEL/ILA, encaminha projeto de extensão deno-
III.53.minado "Francês Instrumental I", que tem como objetivo desen-
III.54.volver a capacidade de compreensão de textos contemporâneos em
III.55.língua francesa. A Comissão de Extensão do COCEPE é de parecer

favorável à execução do projeto. Colocado em discussão o parecer exarado pela Comissão de Extensão do COCEPE, foi o mesmo aprovado. 12. PROCESSO Nº 23110.001030/86-62 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto relatasse o processo. Disse o relator da Comissão de Extensão do COCEPE que o ILA, Departamento de Letras/NEL, encaminha projeto de extensão denominado de "Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa para Professores de 5º a 8º séries" e tem como objetivo promover debates em torno dos objetivos e da metodologia do ensino da língua materna nas séries finais do 1º grau, instrumentalizando o professor para elaboração de atividades que valorizam o ensino primário. A Comissão de Extensão do COCEPE é de parecer favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer exarado pela Comissão de Extensão do COCEPE, foi o mesmo aprovado. 13. PROCESSO Nº 23110.001031/86-25 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto relatasse o processo. Disse o Conselheiro que o ILA/Departamento de Letras/NEL, encaminha projeto de extensão denominado "O Ensino da Leitura da Gramática e da Composição no Curriculo - por Atividade", que tem como objetivo promover debates em torno dos objetivos e da metodologia do ensino da língua materna nas séries iniciais do 1º grau, instrumentalizando o professor para a elaboração de atividades que valorizam o ensino produtivo. A Comissão de Extensão do COCEPE é favorável à elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer exarado pela Comissão de Extensão do COCEPE, foi o mesmo aprovado. 14. PROCESSO Nº 23110.001032/86-98 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro que o Departamento de Música e Artes Cênicas/ILA, encaminha projeto denominado de "Curso de Técnica Vocal e Interpretação" que tem como objetivo dar condições vocais aos profissionais da voz, adestrando o instrumento vocal e desenvolvendo a capacidade vocal de cada um. A Comissão de Extensão do COCEPE é favorável à elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão do COCEPE, foi o mesmo aprovado. 15. PROCESSO Nº 23110.001033/86-51 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro que o ILA, através do Departamento de Artes Visuais, encaminha projeto de extensão denominado "Artesanato em Couro" que tem como objetivo possibilitar, aos interessados, conhecimentos básicos para o trabalho com o artesanato em couro, estimulando o exercício dessa atividade. A Comissão de Extensão do COCEPE é de parecer favorável à elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão, foi o mesmo aprovado. 16. PROCESSO Nº 23110.001034/86-13 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro que o ILA/Departamento de Artes Visuais encaminha projeto de extensão denominado "Ateliê Livre de Gravura" que tem como objetivo oportunizar o funcionamento de um Ateliê Livre em caráter experimental no DAU/ILA/ -

III. UFPEL. A Comissão de Extensão do COCEPE é de parecer favorável-
à elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Co-
missão de Extensão do COCEPE, foi o mesmo amplamente debatido -
entre os Conselheiros. Após os debates ficou decidido que o pre-
sente processo baixe em diligência ao Instituto de Letras e Ar-
tes para que este informe sobre a vinculação da Profa. Elinara'
da Silva Gonçalves junto ao Instituto de Letras e Artes. 17.

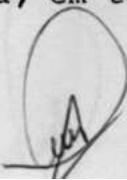
18. PROCESSO Nº 23110.001035/86-86 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES -
19. Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Con-
selheiro Renato Luiz Mello Varoto relatasse o processo. Disse o
Conselheiro que o ILA/Departamento de Artes Visuais, encaminha
projeto de extensão denominado "Cerâmica Rústica com Aplicação'
de Engobe", que tem como objetivo possibilitar o desenvolvimen-
to das diversas técnicas de execução de peças rústicas de cerâ-
mica com aplicação de Engobe. A Comissão de Extensão do COCEPE'
é favorável à elaboração do projeto. Colocado em discussão o pa-
recer exarado pela Comissão de Extensão do COCEPE, foi o mesmo'
aprovado. 18. PROCESSO Nº 23110.001036/86-49 - INSTITUTO DE

LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente soli-
citou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto relatasse o
processo. Disse o Conselheiro que o ILA/Departamento de Artes -
Visuais, encaminha projeto de extensão denominado "Laboratório'
de Cerâmica", que tem como objetivo propôr um laboratório de ce-
ramica, abrindo espaço para a reunião de técnicas e artistas.
A Comissão de Extensão é de parecer favorável a execução do
projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Exten-
são do COCEPE, foi o mesmo aprovado. 19. PROCESSO Nº

23110.001037/86-10 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de
Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Re-
nato Luiz Mello Varoto relatasse o processo. Disse o Conselhei-
ro que o ILA/Departamento de Artes Visuais, encaminha projeto -
de extensão denominado "Linguagem Experimentais-Grupo Cerebelo",
que tem como objetivo propor linguagens experimentais para alu-
nos do Instituto de Letras e Artes e Artistas de Pelotas, abrir
espaços para uma atitude crítica perante a arte contemporânea.
A Comissão de Extensão do COCEPE é de parecer favorável a elabo-
ração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão -
de Extensão do COCEPE, foi o mesmo aprovado. 20. PROCESSO Nº

23110.001038/86-74 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de

Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Re-
nato Luiz Mello Varoto fizesse o relato do processo. Disse o
Conselheiro que o ILA/Departamento de Artes Visuais, encaminha'
projeto de extensão denominado "Técnicas de Iniciação à Cerâmi-
ca", que tem como objetivo oportunizar o conhecimento das diver-
sas técnicas primárias para execução de peças ceramicas, dando'
continuidade ao treinamento desenvolvido durante o primeiro e
segundo semestre de 1985. A Comissão de Extensão do COCEPE é de
parecer favorável à elaboração do projeto. Colocado em discus-'
são o parecer exarado pela Comissão de Extensão do COCEPE, foi
o mesmo aprovado. 21. PROCESSO Nº 23110.001039/86-37 - INSTITU-
TO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor Presiden-
te solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto relatas-
se o processo. Disse o Conselheiro que o ILA/Departamento de Ar-
tes Cênicas, envia projeto de extensão denominado "Tecelagem em
Tear Vertical", que tem como objetivo possibilitar à clientela'
condições de desenvolver a técnica de tecelagem com lã, em tear



2011
Set

266. vertical. A Comissão de Extensão do COCEPE é favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer exarado pela 268. Comissão de Extensão do COCEPE, foi o mesmo aprovado. 22. PRO-269.CESSO N° 23110.001040/86-16 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Pro-
270.jeto de Extensão - Anexar ao processo de nº 23110.001732/86-18,
271.especificado no item 34 da Ordem do Dia. 23. PROCESSO N°
272.23110.001041/86-89 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de
273.Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Rena-
274.to Luiz Mello Varoto fizesse o relato do processo. Disse o Con-
275selheiro que o ILA/Departamento de Música e Artes Cênicas, -
276.encaminha projeto de extensão denominado "Introdução à Flauta -
277.Transversa.", que tem como objetivo oportunizar o desenvolvimen-
278.to da musicalização e despertar o talento musical latente, de
279.modo a motivar a escolha da música como órgão profissional. A
280.Comissão de Extensão é de parecer favorável à execução do proje-
281.to. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão do
282.COCEPE, foi o mesmo aprovado. 24. PROCESSO N° 23110.001042/86 -
283.41 - CONSERVATÓRIO DE MÚSICA - Projeto de Extensão - O Senhor
284.Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto
285.fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro que o Departa-
286.mento de Canto e Instrumento do Conservatório de Música enca-
287.minha projeto de extensão denominado "Curso de Música Popular",
288.que tem como objetivo promover a melhoria do processo ensino -
289.aprendizagem na área de música, através da utilização de novas
290.metodologias e conteúdos. A Comissão de Extensão é de parecer -
291.favorável à elaboração do projeto. Colocado em discussão o pare-
292.cer emitido pela Comissão de Extensão do COCEPE, foi o mesmo -
293.aprovado. 25. PROCESSO N° 23110.001043/86-12 - INSTITUTO DE
294.LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente soli-
295.citou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto fizesse o rela-
296.to do processo. Disse o Conselheiro que o ILA/Departamento de
297.Letras /NEL, encaminha projeto de extensão denominado "Encon-
298.ros com professores de 1º Grau", que tem como objetivos promo-
299.ver encontros com professores de 1º grau para discutir objeti-
300.vos e metodologia do ensino da língua materna. A Comissão de
301.Extensão do COCEPE é favorável à elaboração do projeto. Coloca-
302-do em discussão o parecer da Comissão de Extensão do COCEPE, -
303.foi a mesma aprovada. 26. PROCESSO N° 23110.001044/86-77 -
304.INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor
305.Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto
306.relatassee o processo. Disse o Conselheiro que o ILA/Departamen-
307.to de Letras/NEL, encaminha projeto de extensão denominado "In-
308.tegração Universidade/Escola de 1º Grau: uma proposta para o
309.ensino/aprendizagem de Língua Inglesa", que tem como objetivo -
310.oportunizar aos professores atualização de conhecimentos da
311.língua inglesa e dos pressupostos básicos de um novo enfoque pa-
312.ra o ensino da língua. A Comissão de Extensão do COCEPE é de
313.parecer favorável à elaboração do projeto. Colocado em discus-
314.são o parecer da Comissão de Extensão do COCEPE, foi o mesmo -
315.aprovado. 27. PROCESSO N° 23110.001045/86-30 - INSTITUTO DE
316.LETRAS E ARTES Projeto de Extensão - O Senhor Presidente so-
317.licitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto relatasse o
318.processo. Disse o Conselheiro que o ILA/Departamento de Letras/
319.NEL, encaminha projeto de extensão denominado "Atualização em
320.Língua Portuguesa", que tem como objetivo reforçar o conhecimen-

14



205
Jef

1. to de conteúdos linguísticos indispensáveis para que os professores, atuais e futuros, do Currículo por Atividade, possam adquirir maior competência técnica. A Comissão de Extensão do COCEPE é de parecer favorável à execução do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão do COCEPE, foi o mesmo aprovado. 28. PROCESSO Nº 23110.00629/86-15 - CONSERVATÓRIO DE MÚSICA - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto relatasse o processo supra. Disse o Conselheiro que o Conservatório de Música, através do Departamento de Canto e Instrumento, encaixava projeto de extensão denominado de "Círculo de Palestras - Instrumentos Musicais", que tem como objetivo oportunizar a comunidade interessada pela arte e enriquecimento de seus conhecimentos sobre os vários instrumentos musicais. A Comissão de Extensão do COCEPE é de parecer favorável à elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão do COCEPE, foi o mesmo aprovado. 29. PROCESSO Nº 23110.00630/86-02 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto, relatasse o processo. Disse o Conselheiro que o Departamento de Desportos da Escola Superior de Educação Física encaminha projeto de extensão denominado "Educação Psicomotora no 1º grau", que tem como objetivo aplicar um programa de Educação Psicomotora que melhore o desempenho global das crianças desde a 1º a 4º série do 1º grau, da Escola de 1º Grau Cel. Pedro Osório. A Comissão de Extensão do COCEPE é de parecer favorável à elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão do COCEPE, foi o mesmo aprovado. 30. PROCESSO Nº 23110.001019/86-20 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro que o Centro de Processamento de Dados envia projeto de extensão denominado "Informática para Administradores", cujo objetivo é abordar o uso da informática nas atividades administrativas, destacando as potencialidades de aplicações imediatas. A Comissão de Extensão do COCEPE é favorável à elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão do COCEPE, foi o mesmo amplamente debatido entre os Conselheiros presentes. O Conselheiro Silvio Brauch, após os debates, disse que sua posição é que o processo seja enviado ao Departamento de Matemática e Estatística para que o mesmo se pronuncie a respeito do projeto. O Senhor Presidente disse que tinha uma proposta a fazer. Sua proposta era de que o projeto em pauta, fosse retirado como projeto de extensão, e fazendo que o mesmo retornasse ao Centro de Processamento de Dados para que seja feito um curso de prestação de serviço. O Senhor Presidente colocou em votação primeiramente a proposta do Conselheiro Silvio Brauch, tendo a mesma recebido apenas um voto favorável. Posteriormente colocou em votação a segunda proposta, recebendo a mesma um total de seis votos, com apenas uma abstenção. 31. PROCESSO Nº 23110.001018/86-67 - PRÓ-REITORIA ACADÉMICA E DE ASSISTÊNCIA - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto fizesse o relato do projeto. Disse o Conselheiro que a Pró-Reitoria Acadêmica e de

KA

me

Assistência encaminha projeto de extensão denominado "MICRO CAVG", que tem como objetivos que no final do curso os alunos tenham sido envolvidos pela linguagem e tenham atingido um domínio das técnicas básicas de manuseio do instrumental, bem como estejam despertos para o enorme potencial advindo da informática para execução de suas atividades rotineiras. A Comissão de Extensão do COCEPE em seu parecer é favorável à elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer exarado pela Comissão de Extensão do COCEPE, foi o mesmo muito questionado pelos Conselheiros presentes. Após os debates o Senhor Presidente disse que havia duas propostas formuladas. A primeira proposta é da Comissão de Extensão no sentido de que o projeto seja aprovado. No tocante a segunda proposta, que é a do Conselheiro Silvio Brauch, é no sentido de que o processo seja encaminhado ao Departamento de Matemática e Estatística do Instituto de Física e Matemática, para que o mesmo se pronuncie a respeito de poder colaborar ou assumir a ministração, desde o início, do curso de extensão, na área do CAVG. Colocado em votação a primeira proposta recebeu dois votos favoráveis, enquanto que a segunda proposta recebeu seis votos a seu favor, sendo a mesma vitoriosa. 32. PROCESSO N° 23110.004716/85-89 - FACULDADE DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto, relatasse o processo. Disse o Conselheiro que o presente processo retorna ao COCEPE pois o mesmo havia baixado em diligência à Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia para que a mesma anexasse ao processo os cronogramas de execução do trabalho. A Unidade disse que não foi anexado o cronograma conforme solicitação, devido a não previsão de execução deste projeto para o 1º semestre de 1986. O Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto diz que em vista da manifestação da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia o presente processo deve ser arquivado. A proposta foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros. 33. PROCESSO N° 23110.00618/86-07 - CONSERVATÓRIO DE MÚSICA - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto fizesse o relato. Disse o Conselheiro que o Conservatório de Música através do Departamento de Canto e Instrumento, encaminha projeto de extensão denominado "Apresentação Didático-Cultural", que tem como objetivo oportunizar a comunidade a apreciação das atividades didáticas que aqui se desenvolvem e promover a integração entre alunos e público. A Comissão de Extensão do COCEPE é de parecer favorável à elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão do COCEPE, foi o mesmo aprovado. 34. PROCESSO N° 23110.001782/86-18 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - Suspensão de Curso - O Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto disse que a Coordenadora do NED/ILA/UFPEL, informa que foi suspenso o Curso denominado de "Oficina de Teatro", promovido pelo NED, projeto especificado no item 22. da Ordem do Dia. Em face da informação seu parecer é pelo arquivamento do processo. A proposta foi aprovada pelos Conselheiros. 35. PROCESSO N° 23110.00880/86-81 - NAZI OLIVEIRA BERNI MEDEIROS - Solicita reestudo do processo de nº 23110.000731/86-10 - O Senhor Presidente disse que a requerente solicita que esse Conselho faça um reestudo do seu pedido original, especificado no processo nº 23110.000731/86-10, onde relata as razões de seu novo pedido.

Set
Set

31.(fls.01). O processo foi encaminhado ao EAA para que fosse anexado o processo original. Em seu parecer o Senhor Pró-Reitor - Acadêmico e de Assistência, diz que conforme dependemos do ofício da requerente, datado de 19.02.86, o desconhecimento da legislação vigente não a ampará para que seja deferida uma solicitação. Seu parecer é pelo Indeferimento. O Senhor Presidente do COCEPE, concorda com o parecer acima descrito; solicita que seja comunicada a interessada, e submete ao COCEPE. Após o relato do Senhor Presidente do COCEPE, foi unanime em não acolher o recurso interposto pela Ac. Nazi Oliveira Berni Medeiros, mantendo a decisão anterior. 36. PROCESSOS NOS 23110.006289/85-09 e 23110.005901/85-36 - INSTITUTO DE CIÉNCIAS HUMANAS - Alteração Curricular - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Eurico Guimarães de Castro Neves relatasse o processo. O Conselheiro iniciou seu relato abordando o processo nº 23110.006289/09, dizendo aos Conselheiros que o processo já esteve neste órgão, e por decisão do mesmo baixou em diligência ao Departamento de Física para análise e parecer. O Departamento de Física manifestou-se favorável a pretensão do Curso de Estudos Sociais - Licenciatura Plena em Geografia, no sentido de que as disciplinas de Elementos de Física I e Elementos de Física II - venham a ser ministradas por este Departamento, juntando ao processo as ementas (fls.05). Após o relato do Conselheiro, ficou decidido que o presente processo baixe em diligência ao Departamento de Meteorologia para que o mesmo seja ouvido. Continuando seu relato o Conselheiro Eurico Guimarães de Castro Neves passou a seguir a abordar o processo de nº 23110.005901/85-36, no qual há um abaixo assinado dos alunos do Curso de Estudos Sociais, Licenciatura de 2º Grau, Geografia, em que solicitam a substituição do Prof. Vanderlei Antunes, que ministra a disciplina de Climatologia. Fez o Conselheiro um relato do processo em pauta. O Senhor Presidente colocou o assunto em discussão entre os Conselheiros presentes, sendo o assunto muito debatido. O Conselheiro Elio Kersten solicitou a palavra dizendo que sua proposição era no sentido de dar continuidade ao processo, obedecendo a solicitação do Magnífico Reitor, no sentido de se indicar nomes para comporem a Comissão de Sindicância, que irá apurar os fatos ocorridos no Instituto de Ciências Humanas. Colocado em discussão a proposta formulada pelo Conselheiro Elio Kersten, foi a mesma aprovada. O Senhor Presidente em vista da aprovação da proposta apresentada pelo Conselheiro Elio Kersten, solicitou aos Conselheiros que indicassem nomes para comporem esta Comissão. Ficou deliberado que a Comissão de Sindicância será composta pela Comissão de Graduação do COCEPE, Prof. Paulo Domingos Mieres Caruso, Eurico Guimarães de Castro Neves e Antonio Angenor Porto Gomes; Ac. Miriam Beatriz Corrêa (Representante Discente no COCEPE) e o Procurador Jurídico Fernando Osório Magalhães. O Senhor Presidente a seguir suspendeu a reunião atendendo um consenso dos Conselheiros, ficando - desde já, marcada sua continuidade para o dia 11.04.86, no horário das oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Extensão. REUNIÃO DO COCEPE REALIZADA DIA 11.04.86, EM CONTINUIDADE A REUNIÃO DO DIA 10.04.86 - Com a presença da maioria dos Conselheiros, com exceção dos Conselheiros Luisa Helena Falkenberg Rausch, Miriam Beatriz Corrêa e Celeste

541. Dia da reunião do Colegiado. Quando saí da reunião, o estudan-
542. te me pediu que deixasse por escrito minha posição. Posterior-
543. mente veio saber que seu voto, deixado por escrito, não foi -
544. aceito. Disse que foi levada pelo aspecto humano. O Conselhei-
545. ro José Gilberto da Cunha Gastal questionou a Conselheira Anto-
546. nina Zulema D'Avila Paixão, no momento em que saiu se ficou nū
547. mero suficiente para o quorum, o que foi confirmado positiva-
548. mente pela Conselheira Antonina Zulema D'Avila Paixão. Disse a
549. Conselheira que seu voto foi consciente. O Conselheiro Renato
550. Luiz Mello Varoto, disse que é um caso muito estranho destes -
551. dois alunos requerentes, porque a Ata diz que indefere total-
552. mente o pedido, pelo fato de não haver precedentes. Disse o -
553. Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto que o fundamento não foi
554. legal (no tocante ao precedente, pois os alunos citam que já
555. houve precedentes, inclusive citando o numero do processo). -
556. Disse ainda que não entende que na Ata consta presença de pes-
557. soas que nem estavam presentes e depois doi dito, que estas -
558. pessoas estavam presentes no inicio da reunião. Outro problema
559. é a alteração da Ordem do Dia, sem justificativa; que se passe
560. o processo do inicio da reunião para o final da reunião sem
561. explicação maior. Gostaria de perguntar ao Conselheiro Paulo
562. Domingos Mieres Caruso, se esta autorização para matricula nas
563. disciplinas de Estatística e Trabalho de Graduação é legal? -
564. Sua dúvida é se é legal. que não seja legal, que não seja cos-
565. tumeiro é uma coisa, agora ilegal é outra coisa. Diz ainda que
566. se é ilegal, não haverá necessidade de discutir-mos este pro-
567. cesso. A Conselheira Antonina Zulema D'Avila Paixão solicitou'
568. a palavra para justificar a mudança da Ordem do Dia da dita
569. reunião, dizendo que alguns Conselheiros teriam que se retirar
570. e haviam solicitado permissão, dai a alteração da Ordem do
571. Dia. O Conselheiro Claudio Borba Gomes reforçando a pergunta -
572. do Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto, disse que na Faculda-
573. de de Medicina, tem uma situação que lhe parece análoga a es-
574. ta, ou seja que o estágio final é obrigatório e que o aluno de-
575. ve ter aprovação em todas as outras disciplinas. O Senhor Pre-
576. sidente disse que no caso da Faculdade de Medicina isto é re-
577. gimental. Sua pergunta é de reforçar à do Conselheiro Renato -
578. Luiz Mello Varoto, se é legal ou não. Respondendo a pergunta o
579. Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso disse que o problema'
580. de legal ou não, é um pouco complicado. O que existe é que no
581. último semestre do atual currículo proposto ele é contemplado'
582. apenas com o Trabalho de Graduação. A informação que se tem
583. na Secretaria Geral dos Cursos é o número de créditos anterio-
584. res, com referência ao pré-requisito. Disse o Conselheiro que
585. o interessante seria se nós reportassemos ao documento que -
586. implantou o currículo, dizendo que este documento não está em
587. seu poder. Disse que pelo documento que dispõe, não está escri-
588. to que todas as disciplinas anteriores são pré-requisitos. O
589. Conselheiro Élio Kersten perguntou com relação a situação do
590. antecedente se este antecedente é relativo ao curso em si? O
591. Senhor Presidente disse que o antecedente é, dizendo que deve
592. ser de um aluno do mesmo Curso. A seguir o Senhor Presidente -
593. leu aos Conselheiros o artigo 171 do Regimento que trata dos
594. currículos e programas. O Conselheiro Paulo Domingos Mieres -
595. Caruso disse que se o COCEPE entender de verificar o documen-

396. to, pedia a Secretaria Geral dos Cursos para procurar o referi
397. do documento. O Conselheiro Claudio Borba Gomes disse que o
398. documento é importante para encaminhar sua votação. O Conse
399. lheiro José Gilberto da Cunha Gastal perguntou se todas as dis
400. ciplinas passiveis de serem cursadas, todas elas totalizariam
401. o número de créditos maior que o pré-requisito para o Trabalho
402. de Graduação. O Senhor Presidente disse que poderá ser. O
403. Conselheiro Renato Luiz Mello Varoto propôs que o processo re
404. torne à Comissão de Graduação, para que fundamente, em face do
405. processo que aprovou o curriculo, a questão da ilegalidade. O
406. Conselheiro José Gilberto da Cunha Gastal complementaria a pro
407. posta, perguntando qual o número de créditos que tinham estes
408. aluno quando requereram esta matrícula. O Senhor Presidente -
409. perguntaria ao Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso se es
410. ta informação não poderia vir ainda hoje da Secretaria Geral
411. dos Cursos, para podermos decidirmos ainda nesta sessão. Disse
412. o Senhor Presidente que em conversa que teve com o Coordenador
413. do Curso de Arquitetura e Urbanismo, este lhe disse que só dei
414. xaria os alunos entrarem em aula com a polícia. O Conselheiro
415. José Gilberto da Cunha Gastal disse que se deveria, chamar a
416. polícia sim, mas para retirar o Coordenador do Colegiado. A
417. seguir foi proposta e aprovada por unanimidade dos Conselhei
418. ros, o referendo da decisão da Presidência do COCEPE, no senti
419. do de ser mantida a matrícula condicional destes alunos (EDUAR
420. DO BORBA DIAS e CAYO JOSÉ SEGOVIA BAEZ) enquanto o processo
421. tramita, fazendo o mesmo retornar à Comissão de Graduação do
422. COCEPE para que a mesma explice: 1. a existência formal no
423. curriculo do curso aprovado pelo COCEPE, de pré-requisitos pa
424. ra o Trabalho de Graduação (todas as disciplinas anteriores do
425. curriculo?). 2. o número de créditos cursados e aprovados pe
426. los requerentes no momento em que pediram a matrícula no Traba
427. lho de Graduação; dar ciência imediata desta decisão ao
428. COCEPE, à Coordenadoria do Curso e aos interessados, para que
429. a mesma seja cumprida. 40. PROCESSO N° 23110.000520/86-04 -
430. CENTRO DE TREINAMENTO E TECNOLOGIA EM SEMENTES E MUDAS - Prof.
431. Leopoldo M. Labbé - Prorrogação de afastamento - O Senhor Pre
432. sidente disse que o presente processo retorna a este Conselho,
433. pois na última reunião deste órgão, por proposição do Conse
434. lheiro Élio Kersten, e aprovada pelos Conselheiros, o processo
435. baixaria em diligência ao Departamento de Fitotecnia da Facul
436. dade de Agronomia Eliseu Maciel para ser ouvido. Em seu pare
437. cer o Departamento de Fitotecnia é favorável ao afastamento do
438. professor Leopoldo M. Labbé para o curso de doutorado em Ago
439. nomia (26.02.86 à 25.02.87). Em discussão, foi o mesmo aprova
440. do. 41. PROCESSO N° 23110.001937/86-77 - FACULDADE DE NUTRI
441. ÇÃO - Concurso - O Senhor Presidente solicitou que o Conselhei
442. ro Rubens Bellora relatasse o processo. Disse o Conselheiro -
443. que a Faculdade de Nutrição encaminha para ser homologado o
444. programa e tipos de provas para o Concurso de Professor Auxi
445. liar na área de Nutrição. Em seu parecer a Comissão de Concur
446. so é pela homologação do programa e tipos de provas (fls.19).
447. Colocado em discussão o parecer exarado pela Comissão de Con
448. curso, foi o mesmo aprovado. 42. PROCESSO N° 23110.004358/86-
449. 41 - INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA - Concurso - O Senhor -
450. Presidente solicitou que o Conselheiro Rubens Bellora relatasse

6.23110.002479/84-0 - PROF. RUBEN ALBERTO LIMA MARTINEZ - Revalidação de Títulos - O Senhor Presidente fez uma síntese do processo em pauta aos Conselheiros, reportando-se sobre o conteúdo do mesmo desde seu pedido inicial, e os trâmites do mesmo, e também comentou sobre a apreciação que esse órgão fez sobre o mesmo. O Senhor Presidente, por último reportou-se ao ofício advindo da SESU, que em seu teor diz o seguinte: Senhor Coordenador, a DEMEC/RS encaminha, para apreciação desta Secretaria, o Processo em epígrafe, em que o Senhor RUBEN ALBERTO LIMA MARTINEZ, de nacionalidade brasileira requer revalidação de seu título de Professor que lhe fora expedido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação e Cultura da República Oriental do Uruguai. Trata-se de matéria que, não obstante sua complexidade pode ser avaliada sob os seguintes aspectos: - No que tange ao exame de equivalência do curso realizado pelo interessado, do ponto de vista do sistema do país de origem, depreende-se que a DECLARAÇÃO do Ministério da Educação é objetiva, não nos cabendo, s.m.j., hesitar quanto ao seu mérito; - sobre a decisão de revalidar ou não, a Resolução nº 03/85 - CFE, atribui à Universidade o árbitro, assim como sua competência. Além do mais, os Departamentos, Conselhos de Ensino e Pesquisa, no entender desta Assessoria, têm suficientes condições para emitir ajuizado pronunciamento sobre a matéria. É oportuno ainda esclarecer que esta Secretaria, além de não ter atribuição legal relativamente à revalidação do diploma, não dispõe de recursos humanos especializados que nos permitam qualquer inferência a respeito do assunto. Nestas condições e, a Universidade que, no exercício de sua autonomia, competência e disponibilidade dos recursos técnicos e acadêmicos que in fine decide se revalida, ou não, o título em tela. Isso posto, propomos a devolução do Processo à Universidade Federal de Pelotas para o procedimento que melhor julgar. Após o relato o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão entre os Conselheiros. O processo foi amplamente debatido, foi o mesmo alvo de muitos questionamentos. O Conselheiro Rubens Bellora apresentou uma proposta, que devidamente analisada, foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros. A proposta formulada pelo Conselheiro Rubens Bellora e aprovado pelos Conselheiros, diz que há no processo de revalidação de diploma, em que é requerente o Professor Ruben Alberto Lima Martinez, elementos que comprovam ser o diploma de grau superior. Prossigase na forma da Resolução nº 02/85, deste Egrégio Conselho.

38. PROCESSO N° 23110.005877/85-53 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - Reformulação do Curriculo - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro que o último despacho da Comissão de Graduação, e aprovado pelo COCEPE, diz que a Comissão de Graduação reitera seu parecer anterior de 14.12.85, agora reforçado pela manifestação do Departamento de Desenho, incluído em anexo. Disse o Conselheiro que há uma manifestação do Departamento de Desenho, que se manifestava contrário a proposta. Esta Comissão entende indispensável a manifestação dos Departamentos, uma vez que serão estes os fornecedores dos docentes que ministrarão as disciplinas, isto em 30.12.85. O Senhor Presidente despachou de acordo com o pare-

213
JUN

761.cer, e encaminhou ao Colegiado de Curso de Arquitetura para -
762.atender, em 03.01.86. O Senhor Presidente disse que talvez -
763.neste ponto tenha sido um erro seu, técnico talvez, não deve
764.ria ter encaminhado ao Colegiado e sim diretamente aos Depar-
765.tamentos. Disse o Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso -
766.que a Comissão de Graduação teve o trabalho de organizar o -
767.processo em uma sequência, pelo menos cronológica, anexando -
768.documentos relativos ao mesmo, no sentido de que se pudesse
769.ter uma idéia de como o mesmo transcorreu. O despacho do
770.Senhor Presidente do COCEPE foi em 03.01.86, como a manifesta-
771.ção do Colegiado começou a demorar, se anexa ao processo, em
772.07.02.86, o documento emitido pela Presidencia do COCEPE, à
773.Coordenação do Curso, referindo-se ao processo em paula -
774.(23110.005877/85-53) que trata da reformulação do currículo -
775.do Curso de Arquitetura e Urbanismo, onde diz: Com relação ao
776.Processo nº 23110.005877/85-53 que trata da reformulação do
777.Currículo do Curso de Arquitetura e Urbanismo, determino a
778.Vossa Senhoria fazer cumprir a resolução do COCEPE, tomada em
779.reunião de 05.12.85 (Ata nº 13/85), no seguinte teor: "Seja o
780.referido processo enviado aos Departamentos envolvidos para
781.se manifestarem". Reitero, ainda, despacho da Comissão de Gra-
782.duação do COCEPE, referendado por esta Presidência em 13.
783.01.86, constante do mesmo processo, em folhas, enfatizando a
784.determinação anterior sobre a manifestação final dos departa-
785.mentos envolvidos na pretensa reforma curricular. Assim sen-
786.do, solicito a essa Coordenação, encaminhar com a maior brevi-
787.dade possível, o referido processo a todos os departamentos -
788.participantes na estrutura do Curso e envolvidos na alteração
789.proposta. O Senhor Presidente disse que em 05.12.85, reali-
790.zou-se a reunião do COCEPE, e o processo foi encaminhado ao
791.Coordenador do Curso em 05.12.85; de dezembro a janeiro, nes-
792.te interim (60) sessenta dias, não foi recebido o processo de
793.volta, dizendo que recebeu informações verbais e por ofícios
794.dos Departamentos interessados, que sabiam da decisão do
795.COCEPE, queixando-se de que a determinação do COCEPE não ha-
796.via sido atendida, e que o processo não havia sido encaminha-
797.do aos Departamentos, e que os Departamentos sentiam-se menos
798.prezados pelo Colegiado, monstrando ainda um ofício em que o
799.Colegiado de Curso envia a um Departamento de que o processo
800.se encontrava na Secretaria do Curso, e que se o Departamento
801.desejasse tomar conhecimento do mesmo deveria se dirigir ao
802.Colegiado de Curso de Arquitetura. Os Departamentos se senti-
803.ram menosprezados com esta atitude, e achavam que as determi-
804.nações do COCEPE não haviam sido atendidas, porque a determi-
805.nação do COCEPE é de que o processo deveria ser encaminhado -
806-aos Departamentos e não apenas para que os Departamentos to-
807.massem conhecimento do conteúdo do processo. Em função destas
808.informações oficiais, algumas por escrito e outras verbais de
809.alguns Departamentos, Desenho e Sociologia e Política, Departa-
810.mento de Artes e Comunicação. Disse o Senhor Presidente que
811.foi criticado pela Coordenação do Curso, pois estava exarce-
812.bando de suas funções, pois o processo não havia sido ainda
813.devolvido, e ele estava insistindo na cobrança para que o mes-
814.mo fosse encaminhado aos Departamentos. Disse o Conselheiro -

 54
enfrentados pelos Coordenadores de Colegiado, Os Departamentos
 n/a

246
247

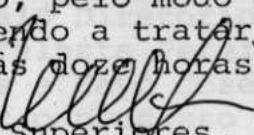
6. Paulo Domingos Mieres Caruso que este ofício saiu da Presidência do COCEPE em 07.02.86, e em 13.02.86 vem uma resposta do Colegiado onde diz: Acuso o recebimento de Vossa correspondência data de 07 de fevereiro de 1986, bem como aproveito a oportunidade para: 1. Manifestar, em nome do Colegiado do Curso, - estranheza com seu teor; 2. Solicitar os esclarecimentos necessários para informar o Colegiado sobre as razões que o motivaram; 3. Solicitar, para ser anexado ao processo, a(s) ata(s) da(s) reunião(ões) do COCEPE onde o processo nº 5877/85-53 foi apreciado; 4. Enviar cópias das atas nº 62 e 70 do Colegiado do Curso, onde as deliberações do Colegiado sobre a matéria foram devidamente destacadas; 5. Solicitar especial atenção para o item 4 da reunião nº 70 onde "...o Colegiado prorroga por mais 15 (quinze) dias úteis o prazo para vistas ao processo"; 6. Lembrar Vossa Senhoria, que, nos termos do artigo 127, inciso IX, compete ao Coordenador do Curso "Cumprir e Fazer - cumprir as decisões do Colegiado de Curso"; 7. Solicitar que o Presidente da Comissão de Graduação do COCEPE explice objetivamente quais informações devam ser prestadas pelos Departamentos envolvidos, principalmente quanto ao mérito do currículo aprovado pelo Colegiado. Disse o Conselheiro que em 06.03.86 o processo retorna ao Presidente do COCEPE com uma resposta muito longa e complicada. Devolve o processo anexando um conjunto de atas do Colegiado, anexando ofícios diversos da Coordenação aos Departamentos e respostas, tecendo considerações, que não estão diretamente ligadas ao processo. Disse o Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso que a Comissão de Graduação em momento algum entrou na discussão de assuntos que estão aqui colocados. Disse o Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso que existem coisas colocadas e que acha que são importantes como este especificado no item 12: 12. Na reunião 67, à qual não compareceram os representantes dos Departamentos de Desenho e de Sociologia e Política, embora a convocação tenha sido enviada com bastante antecedência, diferentemente do que está escrito no documento anexo do Departamento de Desenho, o que pode ser comprovado no protocolo geral da Universidade Federal de Pelotas, como o Departamento de Matemática e Estatística não apresentou sugestão de programa para Estatística, a disciplina foi extinta, tendo sido criada nova disciplina, Pesquisa Tecnológica, lotada no Departamento de Tecnologia da Construção, e com conteúdos de Estatística, adequados à formação do Arquiteto. Disse o Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso que fica difícil para a Comissão de Graduação entrar nessa linha. Diz ainda o Conselheiro, que mais adiante os Departamentos de Sociologia e Política, Desenho, Artes e Comunicação e Matemática e Estatística não se pronunciaram, embora, nas reuniões 63, 65, 66, 67, quando foi aprovado o Novo Curriculo, apenas o Departamento de Desenho, através de seu representante, se manifestou sempre contrário ao Novo Curriculo. Pelo exposto no item 14, exceto o Departamento de Desenho, na realidade houve negligência dos Departamentos de Sociologia e Política, Matemática e Estatística e Artes e Comunicação, no problema da reforma Curricular. Aliás, diga-se de passagem, na Universidade Federal de Pelotas, este é um dos maiores problemas enfrentados pelos Coordenadores de Colegiado. Os Departamento

mentos que não fazem parte da Unidade de origem do Curso, priorizam os interesses de suas Unidades de origem ao dos Colegiados dos Cursos. Disse ainda o Conselheiro que começam a sur-gir documentos de parte da Coordenação do Colegiado de Curso e dos Departamentos citados, que não esclarecem em nada aquilo que o COCEPE havia determinado. Disse o Senhor Presidente que alguns Departamentos esclarecem, o Instituto de Letras e Artes que inclusive elogiou e posteriormente abriu mão. Disse o Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso que há um conjunto de manifestações de Departamentos, alguns explicando posições, como é o caso do Departamento de Artes e Comunicações, dizendo que o Departamento congratula-se pela elaboração da nova proposta do Novo Currículo do Curso de Arquitetura e Urbanismo e informa sua posição de não participar de atividades neles programadas. Disse ainda que há um outro documento onde o Departamento tendo vista a resposta encaminhada no ofício, de não participar das atividades propostas no novo currículo, informa que tal decisão de departamento deve-se: 1. a metodologia proposta para o desenvolvimento dos conteúdos programáticos da área de teoria e história que pareceu privilegiar a atuação de professores do Departamento de Arquitetura, em detrimento de autonomia didática de outros Departamentos; 2. há evidência de que, na proposta do Novo Currículo, existe a intensão de fechar a formação do arquiteto, no âmbito de profissionais que atuam exclusivamente nessa área, o que consideramos prejucicial ao ensino; 3. os prejuízos advindos da imposição da filosofia de um pequeno grupo, na formação de um profissional que se propõe a atuar na sociedade como um todo, parecem não ter sido levados em consideração. Isto de certa forma explica o porquê da não participação no novo currículo. Há finalmente no processo um novo ofício da Coordenação do Colegiado de Curso dirigido à Comissão de Graduação onde faz um resumo, que era a intenção inicial de ouvir os Departamentos. Diz o resumo o seguinte: Estou encaminhando, anexa, ata da reunião 71ª do Colegiado de Curso de Arquitetura e Urbanismo, para ser anexada ao processo nº 5877/85-53, em vista dos itens 05 e 06. No item 05 - O Departamento de Arquitetura (DARQ), através do ofício 009/86, confirma disponibilidade docente para as disciplinas do Departamento no novo currículo, exceto, para os conteúdos correspondentes as atuais disciplinas de Elementos de Linguagem, Estética e História das Artes 1, 2 e 3, respectivamente com 4,3,3 horas semanais, em função da negativa do Departamento de Artes e Comunicação (DACP) de participar da atividade do Novo Currículo, conforme ofício nº 06/86DACP, entregue a esta Coordenação na reunião nº 71ª. Diante desta negativa, o Departamento de Arquitetura fará um reestudo da situação docente para absorver estas cargas horárias e seus conteúdos. Ainda no item 05, o Departamento de Engenharia Agrícola (DEA) confirma o acordo de cedência mútua de docentes com o Departamento de Tecnologia da Construção (DTC). No item 6. o Departamento de Matemática e Estatística e o Departamento de Desenho confirmaram oficialmente na reunião a disponibilidade docente para ministrar as disciplinas Cálculo Diferencial com Geometria Analítica, Cálculo Integral, Geometria Descritiva 3 e 4, uma vez que são oferecidas no atual currículo. Sua discordância, junta

26.mente com o Departamento de Sociologia e Política, referem-se' 27.às disciplinas extintas de Estatística, Desenho de Arquitetura 28.I e II, Perpesctiva e Sombras e Sociologia, que tiveram seus 29.conteúdos distribuídos em outras disciplinas da área profis- 30.sionalizante. Continuando o Conselheiro Paulo Domingos Mieres 31.Caruso, disse que em resumo a situação atual de disponibili- 32.de docente é a seguinte: 1. O departamento de Tecnologia da 33.Construção já confirmou a disponibilidade docente para minis- 34.trar todas as disciplinas do novo currículo lotadas no Depar- 35.tamento de Tecnologia da Construção. O Departamento de Artes 36.Visuais já confirmou a disponibilidade docente para ministrar' 37.a matéria Perpesctiva e Sombras na disciplina de Representação 38.e Expressão. O Departamento de Arquitetura já confirmou a 39.disponibilidade docente para ministrar a matéria de Desenho de 40.Arquitetura na disciplina de Projeto com a colaboração do De- 41.partamento de Artes Visuais. O Departamento de Arquitetura, - 42.tão logo o Professor José Luiz Marasco Cavalheiro Leite, re- 43.tornar ao seu regime de trabalho de quarenta (40:00) horas se 44.manis, reduzido compulsoriamente quando de sua nomeação para o 45.cargo na Administração Municipal, do qual já se desligou, terá 46.condições de assumir a matéria Sociologia na disciplina de Teo- 47.ria e História da Arquitetura. A matéria História da Arquitetu- 48.ra já esta sendo ministrada por professor do Departamento de 49.Arquitetura. Possivelmente faltará professor para as matérias' 50.de Elementos de Linguagem, Estética e História das Artes, dis- 51.ciplina de Teoria e História da Arquitetura. Disse o Conselhei- 52.ro Paulo Domingos Mieres Caruso que a nossa idéia , o espirito 53.que norteou toda a idéia da Comissão seria essa de verificar - 54.que é o certo, o que a gente faz, primeiro lugar se está de 55.acordo com a legislação; claro que os colegas aqui presentes - 56.que se nós pegamos um currículo mínimo como este da Arquitetu- 57.ra onde nos diz assim: Matérias Básicas, Matemática, Estudos - 58.Sociais, e nos apresenta uma seriação, uma sequência curricu- 59.lar, onde estes títulos estãos contemplados ou ementas, onde - 60.estas matérias aparecem, isso para nós é o suficiente; quer di- 61.zer que o currículo minimo esta cumprido. Quando diz aqui por 62.exemplo, pesquisa tecnologica, que é metodologia da pesquisa,' 63.conhecimento científico e pesquisa e estatística. Não sabe co- 64.mo é que isto aqui vai ser apresentado, dentro da disciplina, 65.pois derepente o professor chega lá e escreve na aula estatis- 66.tica, ponto e acabou. O currículo mínimo que se pede é que apa- 67.reça estatística e estatística esta aqui. O aspecto legal esta 68.contemplado; o problema de carga horária mínima e máxima, isto 69.é verificado. A Comissão não tem mais elementos para analisar, 70.nós não temos nem condições de verificar, entrar no mérito, se 71.estatística esta bem aqui ou não está. Parece que não está - 72.bem, porque estatística é um conteúdo que normalmente vem sen- 73.do ministrado pelo Departamento de Matemática e Estatística.' 74.O Conselheiro Silvio Brauch disse que no artigo 3º a Matemáti- 75.ca e o Desenho comprehendem Cálculo, Estatística e Geometria - 76.Discritiva e suas aplicações. O Senhor Presidente disse, salvo 77.alguma exceções, e eu não analisei quanto ao mérito e sim quan- 78.to à forma, quer me parecer que a idéia do curso é assumir qua- 79.se que integralmente, através de seus dois Departamentos pro-

1. fissionais, todas as disciplinas básicas. Disse o Conselheiro' 2. Paulo Domingos Mieres Caruso que foi informado verbalmente pe- 3. lo Diretor pró-tempore da Faculdade de Arquitetura, dizendo - 4. que não podia usar isto no Conselho, mas basicamente esta é a 5. idéia do Colegiado. Disse ainda o Conselheiro o que pretendia- 6. -se dentro da Comissão era ter dos Departamentos manifestações 7. neste sentido, por exemplo, falta de professor para determinada 8. matéria. No ano passado o COCEPE aprovou reformas curriculares 9. que depois nos trouxeram problemas deste tipo. A preocupação' 10. da Comissão é verificar o aspecto legal, quanto ao conteúdo, a 11. carga horária e verificar as implicações daí decorrentes. Es- 12. tas implicações devem ser dadas pelos Departamentos. O Conse- 13. lheiro Élio Kersten disse que nada foi atendido daquilo que' 14. foi deliberado pelo COCEPE. Os Departamentos não se pronuncia- 15. ram. Em segundo lugar toda esta irrevérence deve ser coibida, 16. ou entra-se no mérito ou diga-se, cumpra-se às diligências so- 17. licitadas, que deveriam ser assumidas pela Presidência, aos 18. Departamentos envolvidos. O Senhor disse que proporia algo di- 19. ferente, dizendo que esta muito queimado com o Coordenador do 20. Curso de Arquitetura, dizendo que este está a disposição de - 21. vir a este Conselho, onde o mesmo tentaria explicar ao COCEPE 22. a posição do Colegiado, e talvez ouvir dele as explicações ou 23. determinações pertinentes ao processo. Disse ainda que se as- 24. sim não for, fica uma coisa muito pessoal da Presidência; não 25. quer este confronto, e já foi dito a ele que como Presidente se 26. manteria como juiz do órgão, que emitirá opiniões que digam - 27. respeito a fatos ocorridos, e é o que está tentando fazer. Dis- 28. se o Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso que vê neste mo- 29. mento que está surgindo um problema que já é tradicional que 30. é o cheque de forças do Colegiado de Curso e Departamentos, e 31. isto tem sido uma constante. A solução disto não levará a na- 32. da. Já pensou em fazer uma reunião do Coordenador do Colegiado 33. e os Chefes de Departamentos dizendo que não haverá um acordo. 34. Acha que deve-se decidir o que esta neste processo. A idéia - 35. da Comissão era ter um relato de cada Departamento. Disse o 36. Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso que a Comissão nunca' 37. pretendia receber documento como este do Departamento de Estu- 38. dos Sociais que tecem várias considerações, muito bem postas,' 39. mas que entram no mérito e fogem a competência da Comissão de 40. Graduação. O Senhor Presidente disse que até que nos não deve- 41. mos levar isto em consideração, mas que temos que ter conhecimen- 42. to disto temos, e referendando a palavra do Conselheiro - 43. Claudio Borba Gomes, nós somos o órgão Coordenador do Ensino,' 44. da Pesquisa e da Extensão. Disse o Senhor Presidente que con- 45. corda até que a Comissão de Graduação possa manter competê- 46. ncia, mas o COCEPE tem competência para tal. O Conselheiro Pau- 47. lo Domingos Mieres Caruso, disse que no atual currículo a coi- 48. sa está mal, porque por exemplo Estatística é conhecimento bá- 49. sico, é de quarto ou terceiro semestre e os alunos vão até a 50. formatura; dizendo que isto está mal, o aluno deve ser tranca- 51. do no início e não no fim. Disse o Conselheiro Paulo Domingos' 52. Mieres Caruso que a Comissão de Graduação no momento que rece- 53. beu este documento em princípio achacou que estava satisfeita 54. a medida que os Departamentos vão ministrar tal disciplina e 55. que faltam professores de determinadas matérias. Era isto que

6.a Comissão queria ouvir dos Departamentos. O Senhor Presidente perguntou ao Conselheiro qual era o parecer da Comissão de Graduação. O Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso disse que o parecer da Comissão de Graduação é de reiterar o PARECER JÁ REITERADO. O Senhor Presidente perguntou como é que a Comissão de Graduação analisa este aspecto de que disciplinas estão sendo mobilizadas em seus conteúdos de determinados Departamentos da área básica, para Departamentos da área profissional? O Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso disse que a Comissão nunca fez este tipo de análise, nunca foi consultada, e nunca aconteceu em processo algum da Comissão ter que se manifestar. O Senhor Presidente perguntou ao Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso, resumidamente, se pelo currículo novo proposto praticamente todas as disciplinas, todas as matérias do currículo mínimo, todas passariam a ser dadas pela área profissional do curso. O Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso disse que não. Disse que o Departamento de Desenho ficaria com 150 (cento e cinquenta) horas, o Departamento de Matemática e Estatística com 135 (cento e trinta e cinco) horas, Engenharia Rural com 60 (sessenta) horas. Instituto de Ciências Humanas, Estudos de Problemas Brasileiros, 60 (sessenta) horas, Física 120 (cento e vinte) horas, Artes Visuais do Instituto de Letras e Artes, com 270 (duzentos e setenta) horas. Disse que os Departamentos que se manifestaram favoráveis, foram Engenharia Rural, Física e Artes Visuais. Contrários: Matemática, Desenho e o Instituto de Sociologia e Política não trabalha mais neste curso, é eliminado pela proposta. Estes Departamentos se manifestaram contrários a implantação dos conteúdos programáticos destas disciplinas, passam para a área profissional sendo ministradas pelo curso. O Senhor Presidente disse que existe uma série de dúvidas e que a aprovação ou não deste novo currículo, fazendo ressalva em função da desobediência do Coordenador do Colegiado, que pessoalmente não as levou pelo lado pessoal. Acha que o Curso esta tendo prejuízo pela dificuldade que esta tendo na implantação do novo currículo. Recebeu esta semana uma Comissão que com o apoio pedagógico da CAP, elaborou a implantação do novo currículo, deles ouviu uma série de ponderações, e acha que estamos protelando um pouco mais a definição. Acha que devemos tomar uma atitude com isto. Acha que devemos ver qual a melhor maneira de equacionar este problema, no decorrer deste semestre para que pudessemos colocar em execução o novo currículo no segundo semestre. O Conselheiro José Gilberto da Cunha Gastal, acha justa as ponderações de que em um determinado momento o COCEPE necessita de informações dos Departamentos para deliberar, e cujas manifestações ainda não vieram. Acha importante as ponderações da Presidência: O lapso já decorrido a rigor não se pode imputar ao COCEPE e à Presidência, pois não tiveram a ouvida dos Departamentos. A proposta foi aprovado por unanimidade. 37. PROCESSO 23110.000860/86-54 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - Reforma Setorial - Área de Tecnologia do Curriculo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - O Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso fizesse o relato do processo. Disse o Conselheiro que o Diretor pró-tempore da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, encaminha ofício

1.a Presidência deste órgão onde solicita que considerando a de-
2.mora na solução do processo de nº 23110.005877/85-53, solicita
3.que o COCEPE aprecie a Reforma Setorial - Área de Tecnologia do
4.Currículo do Curso de Arquitetura e Urbanismo ainda no primei-
5.ro semestre de 1986, dizendo ainda que esta reforma setorial -
6.envolve apenas o Departamento de Tecnologia da Construção, De-
7.partamento de Física e Departamento de Engenharia Rural. A
8.Comissão de Graduação do COCEPE é de parecer que o presente -
9.processo só poderá ser analisado após a decisão do processo -
10.nº 23110.005877/85-53 que trata do Novo Currículo do Curso de
11.Arquitetura e Urbanismo. O Senhor Presidente colocou o assunto
12.em discussão. O Conselheiro José Gilberto da Cunha Gastal soli-
13.citou a palavra e propôs que o referido processo deveria ter
14.sustada a sua análise até que transcorra o prazo para as ma-
15.nifestações Departamentais, nesta data concedida no processo -
16.de nº 23110.005877/85-53. Colocado em discussão a proposta -
17.apresentada, foi a mesma aprovada por unanimidade. O Conse-
18.lheiro Rubens Bellora, solicitou a palavra, dizendo que esta
19.é a ultima reunião que participam os Conselheiros Elio
20.Kersten, Silvio Brauch e Antonina Zulema D'Avila Paixão, e
21.queria que ficasse registrado nesta Ata o trabalho desenvolvi-
22.do pelos Conselheiros perante este Egrégio Conselho. O
23.Senhor Presidente também agradeceu aos Conselheiros que nesta
24.data terminam seu mandato, pelo modo atuante que trabalharam -
25.no COCEPE. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu
26.por encerrada à sessão, às doze horas e quarenta e cinco minu-
27.tos. Para constar, eu,  Sued Ferreira Rodrigues,
28.Assistente dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata.
29.Secretaria dos Conselhos Superiores, aos cinco dias do mês de
maio de mil novecentos e oitenta e seis. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

